

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/2019

Da reunião ordinária privada realizada no dia 10 de maio de 2019, iniciada às 9:40 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despacho	08
DAG	11
DOP	23
DL	29
DGU	30
DEASS	31
DCJD	35
Aprovação em minuta	45
Votação das deliberações	45
Montante Global de Encargos	45
Encerramento	45

ABERTURA

ATA Nº 10/2019

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Rui Paulo Silva Rosa em substituição de Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Maria José Aguilar Madeira em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:40 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 8 – Reunião Ordinária Privada de 05.04.2019

- Ata n.º 9 – Reunião Extraordinária de 23.04.2019

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- Declaração emitida à OSF – Orquestra Sem Fronteiras (ratificação)

- Declaração emitida ao GICC - Teatro das Beiras (ratificação)

- Declaração emitida à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã (ratificação)

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Adjudicação da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto (aprovação)**
- b) Adjudicação da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (aprovação)**
- c) Minuta de Acordo relativo à Regularização da Dívida do Município da Covilhã à EDP Distribuição – Energia, SA (aprovação)**
- d) Abertura de procedimento para contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos (aprovação)**
- e) Minuta de Contrato de Arrendamento Comercial do Estabelecimento Café Primor (aprovação)**
- f) Adenda ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama (aprovação)**
- g) Minutas de Protocolo de Apoio (aprovação):**
 - Freguesia do Paul**
 - Freguesia de Peraboa**
- h) Minuta de Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde da Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanenses” (aprovação)**
- i) Reversão das Parcelas de terreno 12 e 14 da obra de Construção da Plataforma rodoviária de ligação entre a Rotunda do Data Center e o Acesso norte à A23 - solução B (aprovação)**
- j) Homologação do Auto de Arrematação da hasta pública (deserta) das parcelas de terreno A, B e C, sitas na Quinta da Grila, Freguesia da Boidobra (aprovação)**

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Revisão de Preços (aprovação)**
- b) Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã - Cessão de posição Contratual (aprovação)**
- c) Sinalização e Trânsito (aprovação):**
 - EN 230 – Ribeiro de Flandres – Covilhã**
 - Rua Dr. Francisco Garrett – Teixoso**
 - Largo do Terreiro - Erada**

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) Aditamentos aos protocolos de apoio e colaboração celebrados com as Instituições - Mapa de correção dos valores das refeições escolares (aprovação)**

- b) Minutas de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Doroteias Covilhã - Fundação Imaculada Conceição (aprovação)**
- c) Seleção do coordenador técnico para o Programa CLDS-4G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 4ª Geração (aprovação)**

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) Abertura do procedimento de classificação da Fábrica de António Estrela/Júlio Afonso, na Travessa do Ranito e na Rua Mateus Fernandes (conhecimento)**
- b) Minutas de Protocolo de Apoio (aprovação):**
 - ADE – Associação Desportiva da Estação**
 - Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco – Covilhã**
 - FDI – Federação de Desportos de Inverno de Portugal**
- c) Minutas de Protocolo de Apoio – Marchas 2019 (aprovação)**
- d) Atribuição de Topónimos (aprovação):**
 - Freguesia da Boidobra**
 - Freguesia do Ferro**
 - Freguesia de Peraboa**
 - União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo**
 - Freguesia de São Jorge da Beira**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã e depois de cumprimentar todos os presentes, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Paulo Silva Rosa que questionou sobre a posição da Câmara Municipal no que diz respeito ao pedido de prospeção e licenciamento da autorização no âmbito do processo de concessão e exploração dos depósitos minerais que abrange a Argemela, na União de Freguesias de Barco e Coutada.

Chamou também a atenção para o estado de conservação do Cemitério Municipal no que diz respeito à limpeza, solicitando uma intervenção urgente no espaço “que é de todos e deve ser respeitado” e pronunciou-se sobre a Rotunda do Operário, questionando para quando a colocação da sinalização horizontal e vertical.

Referiu, ainda, que na sequência da última sessão da Assembleia Municipal ficaram por responder algumas questões, que gostaria de ver esclarecidas, designadamente para quando a autorização para a reparação da única viatura de combate aos incêndios urbanos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Unhais da Serra (que se encontra inoperacional, resultante de uma avaria mecânica registada no grande incêndio que ocorreu a 10 de agosto de 2017), uma vez que foi prometido pelo Senhor Presidente, em campanha, ajuda em equipamentos à Associação.

De seguida, o Senhor Presidente deu o uso da palavra à Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira que referiu que saíram as aprovações da última convocatória do Programa Interreg, que é uma boa forma de financiamento do Município porque visa financiar custos com pessoal e desanuviar também muitos custos que possa ter esta Autarquia, e que constatou os Municípios que fazem parte destas aprovações em projetos, designadamente a Guarda, Castelo Branco, Sabugal, Campo Maior, Almeida, entre outros “e a Covilhã aparece com zero projetos”.

Referiu ainda que é seu entendimento que deve existir um relacionamento mais estreito com a UBI, sugerindo que para futuras candidaturas fosse equacionada a participação nessas redes e em projetos de modo a que haja esse financiamento, uma vez que o financiamento foi de 25 milhões de euros e nada foi afeto ao Município da Covilhã.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às questões colocadas, e em relação à concessão da exploração da Argemela, esclareceu que já tomou posição, há cerca de um ano, numa intervenção na Assembleia da República que se encontra registada em áudio e que,

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

recentemente, com o Senhor Presidente da Câmara do Fundão subscreveram uma petição na defesa dos interesses das populações relativamente a essa matéria.

De seguida, deu o uso da palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, que esclareceu o que se passou em relação ao Cemitério Municipal, referindo que tinha duas fotos para mostrar que tudo já estava nas devidas condições e que, tal situação, se deveu a alguma falta de zelo na limpeza do 4.º patamar, uma vez que o método de trabalho era de um funcionário por patamar, situação que iria mudar, ficando todos a trabalhar, em simultâneo, patamar a patamar.

Retomou a palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que a sinalização e reinício dos trabalhos na Rotunda do Operário iria decorrer na normalidade assim que parasse de chover, uma vez que não se podiam fazer as pinturas nessas condições.

Quanto aos Bombeiros de Unhais, referiu que não foi em campanha que lá esteve, mas sim, infelizmente, durante o incêndio, e que ficou mal impressionado com a falta de equipamento, “no fundo, são bombeiros, são generosos, são voluntários, mas não estão organizados como tal, nem formal nem institucionalmente, e há dissensões com a Covilhã -infelizmente existem - e o que eu desejava era que se normalizassem, porque tornava tudo mais fácil, uma vez que é um desígnio, é uma necessidade e é fazer justiça às pessoas.”

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, retirar da Ordem de Trabalhos o assunto que a seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo facto de não estarem cumpridos os requisitos legais para a sua aprovação:

Do ponto 5.6. alínea b) – DEASS

“- Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco – Covilhã”

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 8 – Reunião Ordinária Privada de 05.04.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 8 da reunião ordinária privada de 05.abril.2019.

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria Regina Gomes Gouveia, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

- Ata n.º 9 – Reunião Extraordinária de 23.04.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 9 da reunião ordinária pública de 23.abril.2019.

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 926.401,67€ (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e um euros e sessenta e sete cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 140.033,67€ (cento e quarenta mil, trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 786.368,00€ (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros).**

4. DESPACHOS

- Declaração emitida à OSF – Orquestra Sem Fronteiras

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, ratificar a declaração emitida à OSF – Orquestra Sem Fronteiras, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 18.abril.2019, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, manifestando interesse no apoio a uma maratona com orquestra de bolso a realizar nas datas e locais previamente acordadas com o Município, organizada pela OSF-Orquestra Sem Fronteiras, designadamente assumindo a logística do acolhimento e o transporte dentro do concelho, no âmbito da candidatura que a OSF promoveu junto da DGA no domínio do programa de apoio a projetos de 2019, em regime simplificado.

- Declarações emitidas ao GICC - Teatro das Beiras

1. A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, ratificar a declaração emitida ao GICC-Teatro das Beiras, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2020-2021, sendo que a autarquia apoiará a criação dos novos espetáculos do Teatro das Beiras e a realização do festival de Teatro da Covilhã com 96.000,00 euros, distribuídos por dois anos como se indica, o apoio consolidado no valor de:

- 2020 - 48.000,00 euros

- 2021 – 48.000,00 euros

O apoio é realizado como reconhecimento do trabalho cultural que o Teatro das Beiras desenvolveu ao longo de 45 anos.

O valor das verbas a atribuir estará sujeito à aprovação da referida candidatura.

2. A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, ratificar a declaração emitida ao GICC-Teatro das Beiras, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2020-2021, sendo que a autarquia apoiará através dos seus serviços o Teatro das Beiras, num total de 8.000,00 euros, assim repartidos:

- 2020 - 4.000,00 euros

- 2021 – 4.000,00 euros.

Este apoio indireto diz respeito a apoio na comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas.

- Declaração emitida à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã

1. A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, ratificar a declaração emitida à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Bienal Sustentado na área de cruzamentos disciplinares, da Direção Geral das Artes 2020-2021, sendo que irá apoiar a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã no âmbito da realização do Festival Y#16 e Festival Y#17 com as seguintes verbas financeiras relativas a apoio consolidado no valor de:

- 2020 - 30.000,00 euros

- 2021 – 30.000,00 euros

Reconhece que ao longo dos seus 17 anos de atividade, a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã tem contribuído de forma inequívoca para o desenvolvimento, diversidade e qualidade da oferta artística tanto local quanto regional, bem como tem promovido a visibilidade do concelho e da região a nível nacional e internacional.

O valor das verbas a atribuir estará sujeito à aprovação da referida candidatura.

2. A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, ratificar a declaração emitida à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.mai.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Sustentado Bienal da Direção Geral das Artes 2020-2021, sendo que irá apoiar, no âmbito da realização do Festival Y#16 e Festival Y#17, com os seguintes valores em serviços:

- 2020 - 3.000,00 euros

- 2021 – 3.000,00 euros.

Este apoio indireto diz respeito a apoio na comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Adjudicação da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 6.maio.2019, determinando o agendamento para a reunião do Executivo das Atas/Relatórios Preliminar e Final da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto para aprovação e homologação, bem como a proposta de adjudicação da minuta do contrato e da nomeação do gestor do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar e homologar as Atas/Relatórios Preliminar e Final da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto;

Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da proposta do concorrente Virgílio Roque – Sociedade de Construção, Lda., pelo valor total de € 2.366.867,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete euros) e um prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, a nomeação do funcionário Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

b) Adjudicação da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 6.maio.2019, determinando o agendamento para a reunião do Executivo das Atas/Relatórios Preliminar e Final da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo

para aprovação e homologação, bem como a proposta de adjudicação, da minuta do contrato e da nomeação do gestor do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar e homologar as Atas/Relatórios Preliminar e Final da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo;

Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da proposta do concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., pelo valor total de € 783.465,46 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) e um prazo de execução de 300 (trezentos) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP.

Deliberou, ainda, a nomeação do funcionário Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

c) Minuta de Acordo relativo à Regularização da Dívida do Município da Covilhã à EDP Distribuição – Energia, SA

Presente minuta de Acordo relativo à Regularização da Dívida do Município da Covilhã à EDP Distribuição – Energia, SA, tendo por objeto estabelecer as condições em que o Município da Covilhã procederá ao pagamento da dívida existente para com a EDP Distribuição, em conformidade com o Protocolo de 2000, nos termos e fundamentos indicados nos Considerandos da citada minuta.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira para solicitar esclarecimentos, uma vez que o presente assunto já tinha sido objeto de discussão em reunião de Câmara realizada em 27.março.2019, onde alertaram “para os perigos do acordo sem garantia de financiamento e suscitámos algumas reservas em relação às cláusulas do

contrato. E, passado este tempo, há aqui valores que gostava de ver esclarecidos, porque não consigo entender o porquê dos valores, uma vez que no ano passado havia 3.071.000,00€ de dívida e depois passou a ser, em 21 de dezembro, 2.810.000,00€ e agora na minuta aparece 2.078.000,00€, qual a razão das discrepâncias dos valores”.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa que esclareceu que a diferença advém do plano de pagamentos que está associado, ou seja, quando o contrato veio à Câmara Municipal veio com o valor em dívida à data e referido no acordo, que não se concretizou. Portanto, a redução de dívida que estava prevista nesse acordo, voltou a ser reinscrita e reconhecida na contabilidade do Município, e isso é o que se passa a 31 de dezembro. E existe, em simultâneo, o cumprimento por parte do acordo anterior da Câmara Municipal que está sujeita ao pagamento de uma prestação mensal desse valor e, daí, as diferenças dos valores. Neste momento, os valores que são evidenciados no acordo dizem respeito à data de hoje da dívida do Município.

Realçou, ainda, que da parte da EDP não existiu qualquer débito de juros de mora e não existiu qualquer penalização para o Município. E, em resultado das negociações, que não foram fáceis, resultou numa redução de dívida de um milhão e dezassete mil euros.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e o voto contra da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, aprovar a minuta e celebrar o Acordo relativo à Regularização da Dívida do Município da Covilhã à EDP Distribuição – Energia, SA, tendo por objeto estabelecer as condições em que o Município da Covilhã procederá ao pagamento da dívida existente para com a EDP Distribuição, em conformidade com o Protocolo de 2000, nos termos e fundamentos indicados nos considerandos da citada minuta.

d) Abertura de procedimento para contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos

Presente informação sob a referência I-CMC/2019/1093, de 08.maio.2019, do Senhor Vereador José Miguel Oliveira, propondo a abertura de procedimento concursal para Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida vincenda à EDP abrangida pelo “Acordo de pagamento de 2000” e empréstimos PAEL nos termos do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação final, que se transcreve:

“Considerando que:

1) O art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os municípios cuja dívida total seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:

- a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;*
- b) Não aumente a dívida total do município;*
- c) Diminua o serviço da dívida do município.*

2) Acrescenta o n.º 3 da mesma norma que a condição a que se refere a alínea c) do número anterior pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do município.

3) Estabelece ainda o n.º 6 que, para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a) do n.º 3, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

4) O Município da Covilhã encontrava-se em 31 de dezembro de 2018 com uma dívida total inferior ao limite fixado no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

5) O Município da Covilhã outorgou o “Acordo de Liquidação Antecipada da Dívida Vincenda decorrente do Acordo de 2000” tendente à regularização da dívida vincenda à EDP no valor de 2.078.854,22 €.

Assim, a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida à EDP abrangida pelo acordo de pagamento anexo e para liquidação do empréstimo PAEL, nos termos do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, poderá atender às seguintes condições de forma a permitir aos serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal:

1. FINALIDADE

- a) Liquidação antecipada, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual dos seguintes acordos/empréstimos:*
 - i. Valor em dívida à EDP: € 2.078.854,22;*
 - ii. Empréstimo PAEL:*
 - O Tranche 1 – Valor em dívida: € 1.055.632,87 – Taxa de juro fixa: 2,67%;*
 - o Tranche 2 – Valor em dívida: € 469.170,15 – Taxa de juro fixa: 2,892%.*

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICIÕES

- a) Montante máximos a contratar: Até ao montante de € 3.603.667,24 €;*
- b) Prazo: 10 anos;*

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

- c) *Período de carência: inexistente;*
- d) *Reembolso: Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início do contrato;*
- e) *Pagamento de Juros: mensais postecipados;*
- f) *Taxa de Juro: Fixa;*
- g) *Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;*
- h) *Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*
- i) *Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã;*
- j) *Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 288.293,38 € (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos), assim obtidas:*

<i>(a) Capital</i>	3 603 667,24 €	
<i>(b) Prazo do contrato (anos)</i>	10	
<i>(c) Amortizações médias = (a) / (b)</i>	360 366,72 €	<i>N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI</i>
<i>(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%</i>	288 293,38 €	<i>N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI</i>

- k) *Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.*

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto anterior.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- *Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.*
- *Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões)*

financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO

Data limite para apresentação de propostas: Até às 12h30 do dia 7 de junho de 2019.

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 7 de junho de 2019, às 15h00.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

7. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

PROPONHO

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para Liquidação antecipada da dívida vincenda decorrente do “Acordo de pagamento de 2000” de dívida à EDP ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do empréstimo PAEL até ao valor de 3 603 667,24 €, nas condições supra referidas e posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*
- b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:*
 - *Graça Isabel Pires Henry Robbins;*

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

- *Júlio Manuel de Sousa Costa; e*
- *José António Petronilho Melo;*

Como suplente:

- *1.ª suplente, Maria Salomé Silva Madaleno;*
- *2.ª Suplente, Olga Maria Nunes Franco.”*

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira e, nos termos propostos, aprovar e autorizar a abertura do procedimento de consulta a Instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contração de empréstimo de médio/longo prazo para liquidação antecipada da dívida vincenda decorrente do “Acordo de pagamento 2000” de dívida à EDP ao abrigo do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do empréstimo PAEL até ao valor de € 3.603.667,24, nas condições supra referidas.

Mais deliberou designar a comissão de abertura e análise das propostas apresentadas e à audiência prévia dos interessados, com a seguinte composição:

- **Graça Isabel Pires Henry Robbins;**
- **Júlio Manuel de Sousa Costa; e**
- **José António Petronilho Melo;**
- **Como 1.ª suplente, Maria Salomé Silva Madaleno;**
- **2.ª Suplente, Olga Maria Nunes Franco**

e) Minuta de Contrato de Arrendamento Comercial do Estabelecimento Café Primor

Presente minuta de contrato de arrendamento comercial, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/31890, do estabelecimento “Café Primor”, sito na Rua João Alves da Silva, n.º 12, instalado nas frações autónomas designadas pelas letras “D” (Loja com entrada pelo n.º 10) do prédio urbano submetido ao regime de propriedade horizontal na Rua João Alves da Silva, n.º 8, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 1.327-D e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 70 da extinta freguesia de Santa Maria, e as frações “A” e “B” correspondentes às lojas com entrada pelos n.ºs 12 e 16, respetivamente, do prédio urbano submetido ao regime de propriedade horizontal na Rua João Alves da Silva, n.º 14, inscritas na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob os artigos n.º 1.332-A e 1.332-B e descritas na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 71 da extinta freguesia de Santa Maria.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do contrato de arrendamento comercial com o Senhor Américo José de Jesus Torrão, casado, natural da freguesia de São Martinho, concelho da Covilhã, titular do contribuinte fiscal número 109.576.586, e com residência habitual na Urbanização do Ribeiro Negro – Quinta do Polito, Lote 8, da União de Freguesias de Covilhã e Canoso e concelho da Covilhã, que outorga na qualidade de único sócio e gerente da firma AMÉRICO TORRÃO, UNIPessoal, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 513.337.733, com sede na Urbanização do Ribeiro Negro – Quinta do Polito, Lote 8, conforme certidão comercial permanente da sociedade, do estabelecimento “Café Primor” acima identificado, com o valor mensal de arrendamento de € 232,84 (duzentos e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), a liquidar até ao dia dez (10) de cada mês, sendo atualizado anualmente nos termos da legislação em vigor para os arrendamentos comerciais.

f) Adenda ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama

Presente informação I-CMC/2019/1062, do Serviço de Património, datada de 06.maio.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10051, propondo a adenda ao contrato de locação do Estabelecimento Comercial Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existe para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa para esclarecer que o seu voto contra somente tinha a ver com o precedente que se pode levantar em relação a outros comerciantes.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Paulo Silva Rosa e com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira e, nos termos propostos, aprovar a celebração de adenda ao contrato de locação do estabelecimento comercial Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama, vertendo no mesmo uma cláusula de cedência de uso exclusivo de um lugar de estabelecimento, no piso inferior do estabelecimento, à locatária.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de proceder em conformidade.

g) Minutas de Protocolo de Apoio:

- Freguesia do Paul

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12289, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para alargamento da via de acesso à Zona de Lazer, aquisição e colocação de candeeiros de iluminação e arranjo urbanístico da margem esquerda da Ribeira do Paul.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para alargamento da via de acesso à Zona de Lazer, aquisição e colocação de candeeiros de iluminação e arranjo urbanístico da margem esquerda da Ribeira do Paul, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

- Freguesia de Peraboa

1. Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10364, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) para apoio à realização da “Feira da Chavelha”.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma

comparticipação financeira no montante global de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) para apoio à realização da “Feira da Chavelha”, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

2. Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10364, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 4000 (quatro mil euros) para obras de reparação dos muros de suporte.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 4.000 (quatro mil euros) para obras de reparação dos muros de suporte, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde da Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanenses”

Presente informação e minuta de Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde da Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanense”, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/8748, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da viatura.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, aprovar e celebrar com a Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanense” um Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde, em regime de Comodato, nos termos da minuta apresentada que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da viatura Citroën Jumper H3L 478042

Jumper VF7YDUMFC12B36894, propriedade da Mutualista Covilhanense, a título gratuito e que não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica, vigorando pelo prazo de um (1) ano, tendo início na data da sua assinatura.

- i) Reversão das Parcelas de terreno 12 e 14 da obra de Construção da Plataforma rodoviária de ligação entre a Rotunda do Data Center e o Acesso norte à A23 - solução B**

Presente informação I-CMC/2019/831, do Serviço de Património, datada de 01.abril.2019, constante da distribuição no sistema de gestão documental sob a referência EDOC/2018/33772, propondo aceitar a reversão das parcelas de terreno n.º 12 e 14, a favor dos antigos proprietários, adquiridas pelo Município da Covilhã por via de direito privado no âmbito da obra de Construção da Ligação ao IP2 – Solução B, devendo o Município ser ressarcido do valor entretanto liquidado.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira e, nos termos propostos, aprovar e aceitar o pedido de reversão das parcelas: n.ºs 12 com a área de 52,00 m2 e 14 com a área de 2.145,00 m2, devolvendo-as aos seus anteriores proprietários, Manuel Ascensão Valério e Lucinda de Jesus Madaleno Valério.

Mais deliberou que a presente reversão das parcelas de terreno só produzirá efeitos após o Município da Covilhã ser ressarcido do valor de € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros) entretanto liquidados.

- j) Homologação do Auto de Arrematação da hasta pública (deserta) das parcelas de terreno A, B e C, sitas na Quinta da Grila, Freguesia da Boidobra**

Presente Auto de Arrematação, datado de 29.abril.2019, para homologação, constante da distribuição no sistema de gestão documental sob a referência EDOC/2018/28585, dando conta que não foi apresentado qualquer lance, respeitante à hasta pública das parcelas de terreno A, B e C, sitas na Quinta da Grila, Freguesia da Boidobra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar e homologar o Auto de Arrematação, datado de 29.abril.2019, respeitante à hasta pública das parcelas de terreno A, B e C, sitas na Quinta da Grila, Freguesia da Boidobra.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Revisão de Preços

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10099, propondo à aprovação o cálculo da revisão de preços provisório no valor de € 3.948,59 + IVA, aceite pelo adjudicatário, do contrato da empreitada supra identificada.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar o cálculo da revisão de preços provisório no valor de € 3.948,59 + IVA, do contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã.

b) Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã - Cessão de posição Contratual

Presente informação do Senhor Diretor do departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição de sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/11377, que se transcreve:

“1.- Encontra-se, presentemente, a decorrer a empreitada da obra de construção do "Centro de Inovação Cultural da Covilhã", cujo adjudicatário é a empresa MRG Constrution SA, e decorre a fase de execução do contrato.

A deliberação de adjudicação, tomada pela Câmara Municipal, em resultado do concurso público, adjudicou a empreitada ao consórcio formado pelas empresa MRG Constrution SA e Ramos Catarino SA, conforme contrato escrito de empreitada celebrado em 11-06-2018, o qual foi objeto de visto de Tribunal de Contas.

Após a celebração do contrato de empreitada, as empresas do consórcio adjudicatário, na sua qualidade de co-contratantes, por sua iniciativa e por acordo entre estas, decidiram desfazer o consórcio cedendo a empresa Ramos Catarino SA a sua posição contratual à empresa MRG Constrution SA, o que foi autorizado por deliberação de Câmara de 12-10-2018, e deu origem a um contrato de cessão da posição contratual celebrado em 13-11-2018, do qual foi dado conhecimento ao Tribunal de Contas.

2.- O adjudicatário da empreitada não está a cumprir o Plano de Trabalhos aprovado, apresentando a obra algum desvio que põe em risco o cumprimento do prazo contratual. Este incumprimento reflete-se na faturação da obra, a qual tem vindo a apresentar igualmente um

desvio que põe em perigo o cofinanciamento comunitário aprovado pelo Centro 2020, impedindo o Município de apresentar pedidos de pagamento que cumpram o valor mínimo exigido pela CCDRC, o que impede o Município de receber o apoio financeiro aprovado para os montantes já faturados uma vez que, pelo seu reduzido valor, não permitem ser apresentados sob a forma de pedidos de pagamento.

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 404º do CCP, foi o Adjudicatário notificado para apresentar uma proposta de Plano de Trabalhos modificado que incluísse medidas de correção e de recuperação do atraso verificado, o qual foi apreciado pela Fiscalização tendo concluído que a proposta recebida não incluía medidas de correção e recuperação do atraso limitando-se a identificar constrangimentos, facto que não garante ao Município, enquanto Dono de Obra, que o Adjudicatário tenha condições de cumprir o prazo contratual, pelo que não foi aprovada a proposta de Plano de Trabalhos modificado apresentada pelo empreiteiro. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 404º do CCP, foi imposto ao Adjudicatário a execução da empreitada tendo como referencial um Plano de Trabalhos de Recuperação elaborado pela Fiscalização, de forma a recuperar-se o atraso que se está a verificar na obra.

3.- Pelo documento anexado à etapa 1, a empresa adjudicatária, na sua qualidade de co-contratante, e por sua iniciativa, vêm solicitar autorização, a esta Câmara Municipal, para ceder a sua posição contratual a um consórcio externo de responsabilidade solidária formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA, conforme contrato de consórcio externo celebrado entre as duas referidas empresas, que é apresentado em anexo ao requerimento e que para o presente feito se considera como sendo uma minuta por ser anterior à deliberação que sobre a pretensão o Município irá tomar, participando em igual proporção nos encargos e nas responsabilidades de cumprimento do contrato de empreitada, sendo identificada como líder do consórcio a empresa NOW XXI - Engenharia e Construções Lda.

É assim solicitado a este Município, na sua qualidade de entidade adjudicante, autorização para a cedência de posição contratual do adjudicatário da empreitada, MRG Constrution SA, a favor do consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA.

4.- A empresa TANAGRA - Empreiteiros SA, que integra o consórcio de empresas a favor de quem é pretendida a cedência da posição contratual, apresentou proposta ao concurso público da empreitada em apreço, a sua proposta foi admitida e ordenada em segundo lugar, para efeitos de adjudicação, em função da pontuação da sua proposta, que resultou da aplicação dos critérios de adjudicação.

5.- Prevê o nº 41.1.8 das Cláusulas Gerais do Caderno encargos a possibilidade de cessão da posição contratual por qualquer das partes, dependendo apenas da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no nº 1 do artigo 317º do CCP, das quais não se aplica a referida na alínea a), face ao tipo de procedimento adotado ter sido o de concurso público; nem a referida na alínea c) uma vez que não são conhecidos quaisquer indícios que permitam concluir pela violação das regras da concorrência; mas implica a verificação documental relativamente a cada uma das empresas que integram o consórcio a favor de quem é proposta a cedência da posição contratual, quanto à eventual existência dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

6.- No que se refere à verificação dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP, a mesma é feita com base na documentação apresentada em anexo ao requerimento do atual adjudicatário, nomeadamente:

- alíneas a), c), f), e g) - demonstrado através da Declaração de Compromisso de honra correspondente ao Anexo II, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, subscrita por cada uma das empresas que integram o consórcio;

- alínea b), h) - demonstrado através dos certificados do registo criminal dos sócios e de cada uma das empresas que integram o consórcio;

- alínea d) - demonstrado através da certidão de não dívida emitida pela Segurança Social, de cada uma das empresas que integram o consórcio;

- alínea e) - demonstrado através da certidão de não dívida emitida pela Autoridade Tributária, de cada uma das empresas que integram o consórcio;

A avaliação das incompatibilidades a que se referem as alíneas i), j), k) e l) do artigo 55º do CCP, não faz sentido ser feita em sede de cedência da posição contratual uma vez que esta não decorrer em momento correspondente à abertura e análise de propostas, não estando em causa as condições normais de concorrência.

Consta em anexo aos requerimentos, a Declaração de aceitação da cedência da posição contratual a seu favor, subscrita pelas empresas que integram o consórcio.

7.- Prevê o disposto no nº 1 do artigo 318º do CCP, que é condição para a cessão da posição contratual que esta conste expressamente do contrato de empreitada. Considerando que o Caderno de Encargos é parte integrante do contrato, e uma vez que consta do nº 41.1.8 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos a possibilidade de cessão da posição contratual, este requisito está verificado, não configurando o caso em apreço nenhum das exceções referidas das alíneas a) e b) do nº 1 do referido articulado legal.

8.- Dispõe o nº 2 do artigo 318º do CCP, que a autorização da cessão da posição contratual depende:

- na alínea a): da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao cessionário, o consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA;

Constam, em anexo aos requerimentos recebidos:

- na alínea b): que a entidade cessionária, o consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA, reúna os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira exigidos ao cedente.

Considerando que a cessão de posição contratual implica que a empresa cedente assuma a responsabilidade de executar a proposta da empresa cessionária, e para efeitos de verificação da capacidade técnica, tem-se como boa a Declaração onde se encontra identificado o valor

dos trabalhos a executar, por categoria e subcategoria, que instruiu a proposta da empresa cessionária.

No que se refere à verificação da capacidade técnica do consórcio de empresas, e tendo por base o alvará de cada uma delas, conclui-se que satisfazem o exigido no nº 1 do ponto 30 do Programa de Concurso.

9.- Para efeitos de aplicação do disposto no nº 7 do artigo 318-A do CCP, no que se refere à redução do valor da caução e das garantias prestadas pelo cocontratante cedente, a empresa MRG Constrution SA, na proporção do valor das prestações efetivamente executadas, caso não venha a ser prestada, pelo consórcio cessionário, caução e garantias pela totalidade do valor do contrato inicial de empreitada, informa-se que o valor dos trabalhos contratuais executados até ao final do mês de abril do corrente ano, inclusive, tenho por base os autos de medição efetuados até essa data, num total de 6 autos de medição, totaliza o valor de 21.700,33 € + IVA.

Considerando que o valor do contrato de empreitada totaliza 3.950.000,00 €, o saldo é de 3.739.299,67 €, a que acresce o IVA à taxa de 6%.

10.- Proposta de decisão: não existindo fundamento para o indeferimento do pedido em apreço, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a cessão da posição contratual da empresa MRG Constrution SA, cedente, a favor do consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA, cessionário, encarregando os serviços de celebrar um contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do contrato de consórcio, a celebrar em data posterior à da deliberação, bem como a necessária documentação, nomeadamente a garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, e nos termos da informação, autorizar a cessão da posição contratual da empresa MRG Constrution SA, cedente, a favor do consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA, cessionário, pelo valor de 3.739.299,67 €, a que acresce o IVA e um prazo de execução de 174 dias; aprovar a minuta e respetiva celebração do contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do contrato de consórcio a celebrar em data posterior à da deliberação, bem como a necessária documentação, nomeadamente a garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada.

c) Sinalização e Trânsito:

- EN 230 – Ribeiro de Flandres – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/7545, propondo o ordenamento do trânsito na E.N. 230 – Ribeiro de Flandres, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar:

A colocação no início da via de sinalização vertical de trânsito, um sinal C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos).

Por se tratar de um arruamento que não possui passeios e no sentido ascendente confina em parte do seu traçado com muros de suporte torna-se necessário a colocação de gradeamento para a proteção de pessoas e viaturas.

- Rua Dr. Francisco Garrett – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/27602, propondo a regulamentação do trânsito na rua Dr. Francisco Garrett, Teixoso.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar:

A colocação de três sinais verticais de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).

No início da Rua Dr. Francisco Garrett junto ao Largo de Portugal e no início da Rua Conselheiro Joaquim Ferreira Pina Calado a meio da Rua Dr. Francisco Garrett colocar um sinal vertical de trânsito H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25).

- Largo do Terreiro – Erada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/923, propondo a colocação de sinalização no Largo do Terreiro, Erada.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Maria José Aguilar Madeira, aprovar:

A localização do sinal vertical de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar qualquer veículo), conforme planta anexa.

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**a) Aditamentos aos protocolos de apoio e colaboração celebrados com as Instituições - Mapa de correção dos valores das refeições escolares**

1. Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12234, propondo o aditamento aos protocolos de colaboração celebrados com as instituições, no âmbito do serviço de fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara em 07.setembro.2018, para correção dos valores cabimentados/comprometidos de acordo com o quadro que se segue:

Ação: Proposta I-CMC-	Total Ano Letivo 2018/2019 (cabimentado)	Total Ano Letivo 2018/2019 Apurado	Total Ano Letivo 2018/2019 (diferencial a cabimentar e a descabimentar)
Execução de Contratos - Instituições:			
Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	11 900,00 €	14 882,50 €	-2 982,50 €
Santa Casa da Misericórdia do Fundão . Centro Com. M. Minas da Panasqueira	4 166,75 €	2 120,00 €	2 046,75 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	7 045,50 €	9 370,00 €	-2 324,50 €
Centro de Dia de Orjais	1 587,25 €	4 632,50 €	-3 045,25 €
Centro de Dia de Vale Formoso	7 938,00 €	6 717,50 €	1 220,50 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	2 282,00 €	3 477,50 €	-1 195,50 €
Centro Paroquial de Assistência de N. Srª. Das Dores Paul	4 165,00 €	9 787,50 €	-5 622,50 €
Centro Social Comunitário do Peso	7 936,25 €	7 460,00 €	476,25 €
Centro Social da Coutada	3 174,50 €	4 815,00 €	-1 640,50 €
Centro Social de Vales do Rio	7 245,00 €	11 600,00 €	-4 355,00 €
Centro Social e Cultural de Stª. Aleixo	10 615,50 €	12 927,50€	-2 312,00 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	9 922,50 €	11 565,00 €	-1 642,50 €
Centro Social Jesus Maria José	11 900,00 €	12 217,50€	-317,50 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	8 533,00 €	9 395,00 €	-862,00 €

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

Escola Básica 2.º Ciclo Pero da Covilhã*	14 994,00 €	22 369,20€	-7 375,20 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Escola Bás. 2º /3º CEB de Paúl*	14 404,82 €	1 083,60 €	13 321,22 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Esc. Bás. 2º/3º CEB Tortosendo*	1 334,76 €	1 090,32 €	244,44 €
Escola Básica de S. Domingos*	10 029,32 €	17 316,96 €	-7 287,64 €

Uso da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia para esclarecer que os presentes aditamentos tinham a ver com as correções que resultam da relação entre o previsto e o efetivo, ou seja, no início do ano letivo fez-se uma previsão baseada nos números que existiam de alunos e refeições servidas, havendo sempre variações que têm a ver com entrada ou saída/mudança de alunos.

Esclareceu, ainda, que, em termos globais, houve um aumento no número de refeições e não existiu qualquer variação no preço praticado.

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, aprovar a celebração de aditamentos aos protocolos de colaboração celebrados com as instituições, para efeitos de correção dos valores cabimentados/comprometidos de acordo com o quadro supra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019.

2. Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12234, propondo o aditamento aos contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito do serviço de fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2018/2019, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara em 07.setembro.2018, para correção dos valores cabimentados/comprometidos de acordo com o quadro que se segue:

Ação: Proposta I-CMC-	Total Ano Letivo 2018/2019 (cabimentado)	Total Ano Letivo 2018/2019 Apurado	Total Ano Letivo 2018/2019 (diferencial a cabimentar e a descabimentar)
Execução de Contratos - Instituições:			
Junta de Freguesia de Peraboa - Cantina Escolar	5 842,69 €	5 211,80 €	630,89 €
Junta de Freguesia do Teixoso - Cantina Escolar	31 755,64 €	42 067,00 €	-10 311,36 €
Junta de Freguesia do Tortosendo - Cantina Escolar	13 685,00 €	16 799,20 €	-3 114,20 €

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, aprovar a celebração de aditamentos aos contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia, para efeitos de correção dos valores cabimentados/comprometidos de acordo com o quadro supra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019.

Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal.

b) Minutas de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Doroteias Covilhã - Fundação Imaculada Conceição

Presente minuta de Protocolo de Apoio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/7190, a celebrar entre o Município da Covilhã e Doroteias Covilhã - Fundação Imaculada Conceição, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio na aquisição de material pedagógico e reparações das instalações.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e Doroteias Covilhã - Fundação Imaculada Conceição, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio na aquisição de material pedagógico e reparações das instalações.

c) Seleção do coordenador técnico para o Programa CLDS-4G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 4ª Geração

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09.maio.2019, que se transcreve:

“A Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto define o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, adiante designado por Programa CLDS, que tem como objetivos a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis.

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

Em 8 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal deliberou aderir ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, e aprovar como Entidade Coordenadora Local da Parceria a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã.

Ao abrigo do Artigo 13.º da referida Portaria a Câmara Municipal da Covilhã deve selecionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS -4G, que cumpra os requisitos necessários.

Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere indicar como coordenadora técnica do CLDS-4G, a Senhora Dra. Ana Sofia Morais Moura Ribeiro, que possui o perfil e competências adequadas para o desempenho das funções, descritas no artigo 12º da Portaria nº 229/2018 de 14 de Agosto.”

A Câmara deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José Aguilar Madeira, aprovar a proposta do Senhor Presidente, indicando como coordenadora técnica do CLDS-4G, a Senhora Dra. Ana Sofia Morais Moura Ribeiro.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Abertura do procedimento de classificação da Fábrica de António Estrela/Júlio Afonso, na Travessa do Ranito e na Rua Mateus Fernandes

Presente informação I-CMC/2019/986, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/7986, dando conhecimento do despacho da Diretora-Geral, datado de 14.02.2019, exarado sobre a proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, determinando a abertura do procedimento de classificação da Fábrica de António Estrela/Júlio Afonso, na Travessa do Ranito e na Rua Mateus Fernandes, Covilhã, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento da abertura do procedimento de classificação da Fábrica de António Estrela/Júlio Afonso, na Travessa do Ranito e na Rua Mateus Fernandes, Covilhã, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco;
e

Deliberou autorizar os respetivos serviços, para que, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do decreto-lei 309/2009, de 23 de outubro, divulgue o ato que decidiu a abertura do procedimento de classificação no Boletim Municipal e na respetiva página eletrónica.

b) Minutas de Protocolo de Apoio:

- ADE – Associação Desportiva da Estação

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/1819, propondo a celebração do contrato programa com a ADE – Associação Desportiva da Estação, no âmbito dos Apoios ao Associativismo – Minutas de Contrato Programa para as várias linhas de financiamento, face à execução dos preceitos legais, e na sequência da aprovação das respetivas minutas na reunião de Câmara realizada no passado dia 08.março.2019.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do contrato programa com a ADE – Associação Desportiva da Estação, na sequência da aprovação das respetivas minutas na reunião de Câmara realizada no passado dia 08.março.2019.

- Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco – Covilhã

- O presente assunto foi retirado da agenda, por não estarem reunidos os preceitos legais.

- FDI – Federação de Desportos de Inverno de Portugal

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno de Portugal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/7293, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para os Jogos Olímpicos de Inverno 2022 a realizar na China, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno de Portugal, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para os Jogos Olímpicos de Inverno 2022 a realizar na China, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2019.

c) Minutas de Protocolo de Apoio – Marchas 2019

- Grupo Recreativo Vitória de Santo António

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Rancho Folclórico da Boidobra

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico da Boidobra, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico da Boidobra, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Gir – Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de

3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Grupo Desportivo Águias do Canhoso

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- CCD – Oriental de São Martinho

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- CCD – Académico dos Penedos Altos

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Grupo Desportivo da Mata

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2019”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

d) Atribuição de Topónimos:

- Freguesia da Boidobra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12381, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Boidobra, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:

Estrada Quinta do Sol (prolongamento) - início na Rua Grupo Recreativo Refugiense e fim na EN 230 (Junto ao cruzamento para a Rua Ribeiro Negro).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

- Freguesia do Ferro

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12376, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Ferro, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Ferro:

Rua dos Casais – início no entroncamento da Rua da Quinta Nova com a Rua do Outeiro e fim no canal do Regadio Cova da Beira

Travessa dos Casais- início na Rua dos Casais e fim no canal do Regadio Cova da Beira

Rua da Castanheira – início na Rua dos Casais e fim no canal do Regadio Cova da Beira

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

- Freguesia de Peraboa

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12377, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Peraboa, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

Largo Sítio da Abelheira, via sem saída com início no Bairro da Abelheira

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

- União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12375, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo:

Localidade Terlamonte

Beco do Baleizão - início na Travessa do Baleizão, via sem saída

Localidade Teixoso

Rua dos Coutos - início na Estrada do Terlamonte e via sem saída (termina junto à Ribeira do Carrapatelo)

Travessa da Rua das Amoreiras - início na Rua das Amoreiras e fim na Rua das Amoreiras

Caminho da Boavista - início na Rua Quintas do Vale de Mouro e via sem saída

Localidade Atalaia

EM 501-Atalaia - início no cruzamento do Caminho da Junta da Paróquia com a EM 501 e fim na rotunda do Alto de São Gião

Caminho da Junta da Paróquia - início na EM 501-Atalaia e fim na Rua do Pioso

Rua do Pioso - início no Caminho da Junta da Paróquia e fim na EM 501 – Atalaia

Rua da Floresta - início do arruamento: EM 501 – Atalaia e fim no Caminho florestal de acesso ao parque de merendas da Atalaia

Rua de São José - início do arruamento: EM 501 Atalaia e via sem saída (termina no campo de futebol)

Beco de São José - início na Rua de São José e via sem saída

Rua Nossa Senhora de Lourdes - início na Rua de São José e fim no caminho florestal junto ao Grupo Desportivo e Recreativo Estrelas da Atalaia

Beco das Escolas - início na EM 501-Atalaia e via sem saída

Caminho do Souto - início no Caminho da Junta da Paróquia e fim no Caminho de São Geão

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

- Freguesia de São Jorge da Beira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12383, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de São Jorge da Beira, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de São Jorge da Beira:

Localidade Cambões

Largo Nossa Senhora da Guia - início e fim na Rua Nossa Senhora da Guia

Rua Nossa Senhora da Guia - início no entroncamento da EM 512 com a Estrada Principal e fim no Largo Nossa Senhora da Guia

Rua da Fonte Velha - início na Rua Nossa Senhora da Guia e via sem saída

Rua da Quelha - início na Rua Nossa Senhora da Guia e fim na Rua Central

Rua Central - início na Rua Nossa Senhora da Guia e via sem saída

Estrada Principal - início na EM 512 e fim no entroncamento da EM 512 com a Rua Nossa Senhora da Guia

Escadaria Nossa Senhora da Guia - início na Estrada Principal e fim na Rua Central

Travessa da Estrada Principal - início na Estrada Principal e fim na Rua Central

Localidade Bairro dos Torgais

Rua do Cemitério - início no Largo Nossa Senhora de Fátima e fim no cemitério

Largo Nossa Senhora de Fátima - início e fim na Rua do Cemitério

Rua Bairro dos Torgais - início no Largo Nossa Senhora de Fátima e fim na Rua da EM 512

Escadaria Nossa Senhora de Fátima - início na Rua Bairro dos Torgais e fim na Rua do Porto

Rua do Porto - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída

Travessa Bairro dos Torgais n.º 3 - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída

Rua do Forno do Bairro dos Torgais - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída

Travessa Bairro dos Torgais n.º 2 - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída

Escadaria Alfredo Tomaz - início na Rua Bairro dos Torgais e fim na Rua da EM512

Travessa Bairro dos Torgais n.º 1 - início na Rua Bairro dos Torgais e fim na Escadaria Alfredo Tomaz

Escadaria da Rua do Porto N.º 1 - início na Rua do Porto e fim na Rua da EM 512

Escadaria da Rua do Porto N.º 2 - início na Rua do Porto e fim na Rua da EM 512

Localidade Sítio da Ponte -

Rua da Ponte Velha - início no entroncamento do Corredouro com a Rua da Ponte e fim na Rua EM 512

Travessa da Rua da Ponte Velha - início na Rua da Ponte Velha e via sem saída

Rua da EM 512 - início no entroncamento da Rua Bairro dos Torgais com a EM512 e fim no entroncamento da Rua do Corredouro com a Rua da Ponte

Localidade Casal de Santa Teresinha

Rua Direita - início na EM 512 e fim no Largo das Festas

Largo das Festas - início na Rua Direita com as escadarias e fim na Rua da Capela com a Rua da Casa Velha

Largo da Escola - início na EM 512 e fim na Rua Direita

Rua da Capela - início no Largo da Escola e fim no Largo das Festas com a Rua da Casa Velha

Rua da Casa Velha - início no Largo das Festas com Rua da Capela e fim na EM 512

Escadaria da Fonte - início no Largo das Festas com a Escadaria do Ceiroco e via sem saída

Escadaria do Ceiroco - início no Largo das Festas e via sem saída

Travessa do Forno - início na Escadaria do Ceiroco e via sem saída

Localidade Vale da Cerdeira

Rua da Cerdeira - início na EM 512 e via sem saída

Largo da Capela - início na EM 512 e fim na Rua Direita

Rua das Figueiras - início na Rua Direita e via sem saída

Rua Direita - início na EM 512 e fim no cruzamento da Rua Vale Fundeiro com a Rua das Roçadas

Rua Vale Fundeiro - início no cruzamento da Rua Direita com a Rua das Roçadas e via sem saída

Rua das Roçadas - início no cruzamento da Rua Direita com a Rua Vale Fundeiro e fim na última edificação

Rua do Cabeço - início no entroncamento com o Largo da Capela e fim no entroncamento com o CM 1043

Largo do Estendedouro - início na Rua Direita e fim na Rua Direita

Rua do Canário - início no Largo do Estendedouro e via sem saída

Largo da Escola - início na Rua Direita e via sem saída

Rua do Cemitério - início na Rua do Cabeço e fim na E.M. 512

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

ATA DA REUNIÃO DE 10/05/2019

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 3.449.720,61 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte euros e sessenta e um cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, ser por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral, _____